

RESOLUÇÃO Nº 009/2010-TCE, DE 29 DE JULHO DE 2010.

Altera o “Quadro Detalhado da Despesa-QDD” do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2010.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no art. 62, § 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 9.252/2009, combinado com o disposto no art. 12 do Decreto nº 21.528/2010, e o que consta do Processo nº 8636/2010-TC,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa deste Tribunal de Contas, fixado na Lei Estadual nº 9.314/2010 e aprovado pela Resolução nº 001/2010-TCE, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 29 de julho de 2010.

Conselheira MARIA ADÉLIA SALES  
Presidente

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA  
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Fui presente:

**THIAGO MARTINS GUTERRES**  
Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

## ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 009/2010-TCE

## Anexo I

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Zona</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Anexo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
021010103210020210	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	0001	3390.35	100	2	<b>75.000,00</b>
<b>Total (R\$)</b>						<b>75.000,00</b>

## Anexo II

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Zona</b>	<b>Natureza</b>	<b>Fonte</b>	<b>Anexo</b>	<b>Valor (R\$)</b>
021010103210020210	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte	0001	3390.36	100	2	<b>75.000,00</b>
<b>Total (R\$)</b>						<b>75.000,00</b>